



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 046/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas ao **PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO)** e Distribuição da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (COMIRNATY®), por meio da 79ª – Pauta de Distribuição.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 331ª Reunião, 269ª (ordinária), realizada no dia 28.03.2022;**

Considerando que a Organização Mundial da Saúde - OMS recomenda que os países devem considerar os benefícios individuais e populacionais nos seus específicos contextos epidemiológicos e sociais para implementar programas de imunização contra COVID-19 de crianças;

Considerando que no Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou a ampliação do uso da vacina Vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (COMIRNATY®) para aplicação em crianças de 5 a 11 anos;

Considerando que a natureza da plataforma de mRNA permite a reformulação rápida para se adaptar com eficiência às mudanças repentinas nas cepas de vírus;

Considerando que no Brasil a doença na faixa etária de 5 e 11 anos teve uma incidência de 30,7/100 mil habitantes com letalidade de 4,9%, que no decorrer da pandemia crianças e adolescentes desenvolveram mais frequentemente formas assintomáticas e oligossintomáticas da COVID-19 e apresentaram menor número e gravidade dos sintomas de infecção pelo SARS-CoV-2 comparativamente aos adultos, sendo também menos propensos que os adultos a desenvolver COVID-19 grave;

Considerando o **Octogésimo Informe Técnico com a 79ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, que dispõe sobre a vacinação de crianças de 5 a 11 anos da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

Considerando que no Brasil, foram identificados casos de crianças e adolescentes com uma nova apresentação clínica associada à COVID-19, caracterizada por um quadro inflamatório tardio e grave, denominada Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P);

Considerando que a lógica de selecionar grupos prioritários tem como objetivo principal a redução de óbitos, internação e manutenção do funcionamento dos serviços de saúde e dos serviços essenciais;

Considerando que o planejamento para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19, ocorre de forma programada e demanda um grande esforço logístico na maioria dos municípios, para que seja dada a sua continuidade, e por conseqüente, avançar nas coberturas vacinais;



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando a Nota Informativa Conjunta nº 004/2022/FVS-RCP – SES-AM, que traz Orientações técnicas para Inclusão da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (COMIRNATY®) de forma não obrigatória, para crianças de 05 a 11 anos de idade com deficiência permanente ou com comorbidade, naqueles que não possuam contraindicações, para dar continuidade a Campanha de Vacinação contra COVID-19 durante a Pandemia da COVID-19. E ainda, a inclusão e distribuição da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (COMIRNATY®) de forma não obrigatória, para crianças com deficiência permanente ou com comorbidade, de 05 a 11 anos de idade, naqueles que não possuam contraindicações, para dar continuidade a Campanha de Vacinação contra COVID-19 durante a Pandemia da COVID-19;

Considerando o Processo Nº 01.02.017306.00420/2022 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas ao PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO) e Distribuição da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (COMIRNATY®), por meio da 79ª – Pauta de Distribuição;

Considerando Parecer Técnico da Sra.Nayara Maksoud, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução CIB/AM nº 006/2022 AD REFERENDUM de 17/01/2022;

#### RESOLVE:

CONSENSUAR pela autorização da distribuição das **34.500 doses da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (COMIRNATY®) para primeira dose**, referente a **79ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, obedecendo os critérios epidemiológicos e populacionais dos municípios do Estado do Amazonas.

A distribuição das doses entre os municípios se dará conforme quadro 01 em anexo.

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php).**

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de março de 2022.**

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 046/2022 datada de 28 de março de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

**ANOAR ABDUL SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

**QUADRO 1 – PLANEJAMENTO AMAZONAS:** Estimativa da distribuição da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (COMIRNATY®) para primeira dose das crianças de 05 a 11 anos de idade da Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19.

Municípios	Nº de doses	Nº de frascos
Alvarães	280	28
Amaturá	280	28
Anamá	280	28
Anori	280	28
Apuí	280	28
Atalaia do Norte	280	28
Autazes	280	28
Barcelos	280	28
Barreirinha	280	28
Benjamin Constant	280	28
Beruri	280	28
Boa Vista do Ramos	280	28
Boca do Acre	280	28
Borba	280	28
Caapiranga	280	28
Canutama	280	28
Carauari	280	28
Careiro Castanho	280	28
Careiro da Várzea	280	28
Coari	280	28



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Codajás	280	28
Eirunepé	280	28
Envira	280	28
Fonte Boa	280	28
Guajará	280	28
Humaitá	280	28
Ipixuna	280	28
Iranduba	280	28
Itacoatiara	280	28
Itamarati	280	28
Itapiranga	280	28
Japurá	280	28
Juruá	280	28
Jutaí	280	28
Lábrea	280	28
Manacapuru	280	28
Manaquiri	280	28
Manaus	17.250	1.725
Manicoré	280	28
Maraã	280	28
Maués	280	28
Nhamundá	280	28
Nova Olinda do Norte	280	28
Novo Airão	280	28
Novo Aripuanã	280	28



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Parintins	280	28
Pauini	280	28
Presidente Figueiredo	280	28
Rio Preto da Eva	280	28
Santa Izabel do Rio Negro	280	28
Santo Antonio do Iça	280	28
São Gabriel da Cachoeira	280	28
São Paulo de Olivença	280	28
São Sebastião do Uatumã	280	28
Silves	280	28
Tabatinga	280	28
Tapauá	280	28
Tefé	280	28
Tonantins	280	28
Uarini	280	28
Urucará	280	28
Urucurituba	280	28

## OBSERVAÇÕES

1. A apresentação desta vacina é em frasco multidoses (10 doses por frasco), sendo necessário realizar arredondamento de doses.
2. Nesta distribuição o estado permanecerá com reserva técnica de 170 doses na sua Rede de Frio.